



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – CEP: 96.600-000 – Telefone: 53 3252 15

28

EDITAL Nº 004/2022/MINI VEREADORES

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO ESPECIAL COM A MINI CÂMARA 2022.

MARCELO ROMIG MARON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo Nº 29/93, suas alterações posteriores e o Decreto nº 1.287/2022:

Considerando a passagem do Dia das Crianças na data de 12 de outubro,

FAZ SABER que fica designada Sessão Especial com a Mini Câmara 2022, em conformidade com disposto neste **EDITAL**:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Sessão Especial ocorrerá na forma de Sessão Ordinária, com a apresentação de matérias legislativas pelos Mini Vereadores, nos termos do item 2 deste Edital.

1.2. A solenidade ocorrerá no dia 17/10/2022, às 14h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

2. DAS PROPOSIÇÕES

2.1. Cada Mini Vereador deverá apresentar um Requerimento, conforme modelo constante no Anexo I, em que formule solicitações e sugestões para a resolução de problemas de sua Comunidade.

2.2. O envio do Requerimento elaborado deverá ocorrer até o dia 13/10/2022, por meio do e-mail: secretaria@cangucu.rs.leg.br.

2.3. Durante a sessão, cada Mini Vereador terá a oportunidade de falar sobre seu Requerimento no período de discussão da matéria.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A Pauta da Sessão da Mini Câmara será publicada até às 16h do dia 14/10/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – CEP: 96.600-000 – Telefone: 53 3252 15

28

3.2. Eventuais omissões, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser dirimidos através do telefone: 3252 1528 – Ramal 224 com a Secretaria Legislativa ou com o Gabinete da Presidência, por meio do mesmo contato – Ramal 202, de segunda a sextas-feiras no horário compreendido entre: 08h30min às 11h30min, 13h às 16h.

3.3. As eventuais despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores
Canguçu/RS, 04 de outubro de 2022.


MARCELO ROMIG MARON
Presidente

Registre-se e Publique-se


EMERSON HENZEL MACHADO
Primeiro-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – CEP: 96.600-000 – Telefone: 53 3252 15

28

ANEXO I

**REQUERIMENTO:
ASSUNTO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

**Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:**

O MINI VEREADOR(A) signatário(a) no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Legislativo Nº 29/1993, e em conformidade com os trâmites regimentais requer que seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**, para:

Excelentíssimo (a) Senhor (a):

Após descrever o objeto da proposição.

**SALA DE SESSÕES DA MINI CÂMARA
CANGUÇU/RS.**

Nome do (a) Mini Vereador(a)